

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito
LEI 164/2001

EMENTA: Autoriza abertura de credito Adicional especial e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

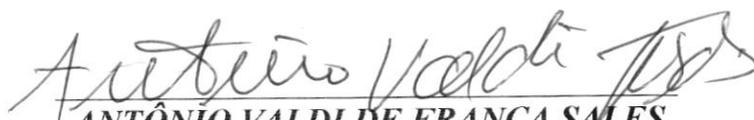
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um credito adicional especial no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a fazer face as despesas com a aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios para as municipais ensino fundamental.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei são os provenientes da anulação de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 06 de Julho de 2001.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =